



DESIGUALDADE DIGITAL E POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL: UMA DISCUSSÃO TEÓRICA

Antonia Zeneide Rodrigues¹

Resumo

A emergência das Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs acarretaram modificações nas esferas da vida social. No entanto, nem todos tiveram acesso às tecnologias, ampliando as formas de desigualdades já existentes. A problemática da inclusão digital entrou na agenda pública e governamental e foram criadas Políticas públicas de Inclusão digital. O presente artigo traz uma discussão teórica acerca da desigualdade digital e das políticas públicas de inclusão digital, bem como o surgimento de um novo tipo de privação social, a privação digital.

Palavras Chave: Desigualdade digital; Políticas Públicas; Inclusão digital;

ABSTRACT

The emergence of Information and Communication Technologies - ICTs brought changes in the spheres of social life. However, not all have had access to technologies, widening existing forms of inequality. The issue of digital inclusion has entered the public and governmental agenda and created Public Policies for Digital Inclusion. This article presents a theoretical discussion about digital inequality and public policies of digital inclusion, as well as the emergence of a new type of social deprivation, digital deprivation.

Keywords: Digital inequality; Public policy; Digital inclusion;

¹ Doutoranda em Ciências Sociais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – PPGCS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.



I. INTRODUÇÃO

A emergência das Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs trouxe mudanças significativas para a vida social, que ocasionou possibilidades ampliadas de socialização, desenvolvimento econômico, mudanças na esfera política, educacional e cultural. Segundo Castells e Cardoso (2005), esse processo de transformação estrutural é multidimensional e está ligado a um novo paradigma tecnológico, que teve início nos anos 1960 e se difundiu de forma desigual por todo o mundo nas últimas décadas.

No entanto, um percentual da população mundial não obteve acesso às revoluções tecnológicas e aos aparatos tecnológicos, criando conseqüentemente uma nova forma de *privação*, a desigualdade digital, corroborando para a diminuição das possibilidades do indivíduo de desenvolver suas *capacidades*, e se tornar um agente autônomo de sua *liberdade e desenvolvimento* (SEN, 1993; 2000).

Vale ressaltar que nem todos tiveram ou tem acesso às TICs, tanto no que se refere aos aparatos tecnológicos, quanto ao acesso à rede mundial de computadores e seus serviços. “Na verdade, há grandes áreas do mundo e consideráveis segmentos da população que estão desconectadas no novo sistema tecnológico [...]” (CASTELLS; desenvolvimento pleno do indivíduo como agente em busca de sua “*liberdade*”. Sen destaca ainda que as “*liberdades individuais substanciais*” que se constituem na capacidade de evitar a pobreza, o comprometimento da vida, saber ler e escrever e fazer cálculos aritméticos, participação política e liberdade de expressão. Nesse sentido, “ter mais liberdade melhora o potencial das pessoas para cuidar de si mesmas e para influenciar o mundo” (SEN, 2000, p.23).

Nesse contexto contemporâneo de expansão e consolidação das novas Tecnologias de Informação e Comunicação, as quais instituem uma nova forma de privação e exclusão social, as políticas públicas de inclusão digital podem constituir numa possibilidade de desconstruir essa privação.

II. DESENVOLVIMENTO

A questão da inclusão digital está presente na Constituição Federal de 1988, mais especificamente no art. 219, no qual verifica-se um comprometimento com a viabilização do desenvolvimento cultural, socioeconômico e com a autonomia tecnológica para os cidadãos por meio do estímulo da inovação das empresas públicas e privadas e a manutenção de polos tecnológicos e ambientes de inovação. Nesse mesmo artigo, temos a criação do



VIII Jornada Internacional Políticas Públicas

22-25 agosto
2017
Cidade Universitária da UFMA
São Luís/Maranhão - Brasil



Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação – SNCTI, como forma de colaborar com a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico de inovação.

No governo de Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) foi declarado como prioridade do Estado a universalização do acesso às TICs. Nesse período, foi criado o Programa Nacional de Informática na Educação – ProInfo, em 1997, uma das primeiras políticas públicas de inclusão digital. Já em dezembro de 1999 é lançado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia o Programa Sociedade da Informação – SolInfo, que foi uma das primeiras tentativas de difundir a Internet no Brasil.

O problema da exclusão digital foi considerado um dos desafios do milênio, na Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação – CMSI, em 2003, em Genebra, e, em 2005, em Túnis, em que firmou-se um compromisso da construção de uma “Sociedade da Informação” que seria “centrada na integração dos indivíduos e orientada para o desenvolvimento, em que todos possam consultar, criar e compartilhar a informação e o conhecimento” (CGPID, 2010, p.06). No Brasil, em 2010 foi criado o Programa Nacional de Banda larga, com a finalidade de,

[...] garantir que os cidadãos e instituições disponham de meios e capacitação para acessar, utilizar, produzir e distribuir informações e conhecimento, por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), de forma que possam participar de maneira efetiva e crítica da sociedade da informação (CGPID, 2010, p. 06).

Tanto o Plano Nacional de Banda Larga quanto as inúmeras políticas públicas existentes no Brasil buscam preencher o fosso existente, entre os que têm e os que não têm acesso às TICs, que é nomeado como desigualdade digital, processo esse que fez surgir um novo tipo de desigualdade social. Segundo um documento do Tribunal de Contas da União (2015), ainda existe milhões de brasileiros que nunca tiveram acesso a um computador ou a internet, dados que serão demonstrados a seguir. Consequentemente, há uma privação de oportunidades no mundo do trabalho, acesso a novos conteúdos culturais, bem como novas formas de cidadania, pois são exigidas novas capacidades na Sociedade Informacional.

Por mais que o tema da inclusão digital tenha entrado na agenda do Estado em anos posteriores, a preocupação e os investimentos em Políticas Públicas de Inclusão Digital só foram acontecer de forma efetiva e potencializada no governo de Luiz Inácio Lula da Silva. No seu primeiro mandato, de 2003-2006, foram criadas em torno de 13 Políticas Públicas de Inclusão Digital em diferentes instâncias governamentais, destinados a públicos-alvo diferenciados. Sendo ao todo 22 políticas públicas de inclusão digital criadas ou mantidas pelo governo, envolvendo nove ministérios e quatro empresas públicas.



VIII Jornada Internacional Políticas Públicas

22-25 agosto
2017
Cidade Universitária da UFMA
São Luís/Maranhão - Brasil



Atualmente, o problema da inclusão digital se transformou em uma preocupação mundial, inclusive pela Organização das Nações Unidas – ONU, que criou a União Internacional de Telecomunicação – UIT². De acordo com esse Órgão, em 2015, existia, no mundo, 3,5 bilhões de pessoas conectadas. Todavia, apesar do avanço existem, ainda, 4 bilhões de pessoas fora da internet. Em 2000, esse quadro era de 400 milhões de usuários, correspondendo a 6,5% da população mundial³. Dados mais recentes demonstram que, no Brasil, esse número chegou a 43% em 2015, mas que ainda existe um grande abismo social no que se refere à inclusão digital.

De acordo com dados do Comitê Gestor de Internet no Brasil – CGI.Br, em uma pesquisa desenvolvida em 2014, cerca de 67,4% dos brasileiros nunca usaram a Internet, sendo que, desse percentual, 24,3% se encontram no Nordeste e são oriundos da classe C. Segundo Warschauer (2006), as pessoas sem acesso às tecnologias são excluídas do processo de exercer plenamente sua cidadania. O não exercício pleno da cidadania, diz respeito ao que Sen (1993; 2000) denomina de privação. Nesse sentido, fazendo uma correlação com a problemática da desigualdade digital, o uso e manuseio das novas TICs, entre elas, a Internet tornaram-se, na sociedade contemporânea, uma *capacidade* exigida dos indivíduos. O não acesso a essa capacidade significa a falta de um intitlamento e uma privação. No caso, uma nova forma de privação, a privação digital.

Em 2003 ocorreu a Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação, em Genebra, e, em 2005, em Túnis, nas quais foi estabelecido que construir a sociedade da informação seria um desafio para o novo milênio, tendo em vista a comunicação ser um processo social fundamental de toda a organização social. Segundo o sociólogo Amadeu Silveira,

Não basta possuir uma mente livre se nossas palavras não podem circular como as palavras dos outros. A maioria da população, ao ser privada do acesso a comunicação por meio do computador, está simplesmente sendo impedida de se comunicar no meio mais flexível, completo e extensivo. Esse *arpartheid* digital representa o colapso de uma liberdade formal básica da democracia liberal universal. Isso traz à luz dois tipos de cidadãos: um primeiro grupo, que pode acessar e interagir instantaneamente com o que os outros dizem, e um segundo grupo, privado dessa velocidade da comunicação (SILVEIRA, 2001, p.30).

² União Internacional das Telecomunicações – UIT é um órgão vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU). Especializada em tecnologias de informação e comunicação, tendo como objetivo “conectar o mundo”. Chegou ao Brasil em 1992 com o intuito de atuar no marco das estratégias de desenvolvimento do setor das telecomunicações na região das Américas.

³ Disponível em: <<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2015/05/mundo-tem-32-bilhoes-de-pessoas-conectadas-internet-diz-uit.html>> Acessado em 06/02/16 às 19:30.



VIII Jornada Internacional Políticas Públicas

22-25 agosto
2017
Cidade Universitária da UFMA
São Luís/Maranhão - Brasil



De acordo com o autor, uma parcela significativa da população não tem acesso à rede mundial de computadores, essa afirmativa remete a ideia de que a maioria dos indivíduos estão à margem do acesso a comunicação e das informações por meio de computadores, além de serem impedidos de utilizarem a internet que se configura em um meio de comunicação que possibilita livre acesso a informações de maneira rápida e flexível. Como é denominado por Silveira, seria um *apartheid* digital, interferindo na noção básica de democracia liberal universal. Nesse sentido, ele divide a população em dois grupos de cidadãos – os que possuem acesso e os que são privados dele.

Vale ressaltar que esse tipo de comunicação é uma das formas mais instantâneas de interação e disseminação de informações sobre os mais variados tipos de assuntos, além de ser flexível e extensa. As palavras que transitam livres e fluidas no campo virtual acabam não sendo acessíveis a todos. Segundo Warschauer (2006), o domínio das TICs é de suma importância para o desenvolvimento pessoal nos dias atuais, sendo comparável ao domínio da leitura e da escrita. Nesse sentido, a exclusão digital acentua de forma mais significativa a exclusão socioeconômica.

Essa nova face da exclusão social. Enquanto um jovem das camadas abastadas da sociedade tem acesso ao ciberespaço e a todas as fontes de informação disponíveis em bilhões de sites espalhados pelo globo, o adolescente das camadas pauperizadas fica privado de interagir com os produtores de conteúdo, de observá-los, de questioná-los e de copiar seus arquivos (SILVEIRA, 2001, p.17).

Levando em consideração o exposto, o autor traz à discussão a figura dos jovens de diferentes camadas da sociedade, destacando as desigualdades de acesso existentes, pois, enquanto existe uma parcela da juventude que acessa o ciberespaço e todos os inúmeros sites disponíveis nele, existem outros que não podem se utilizar do conteúdo disponibilizado, nem sequer possuindo a possibilidade de questioná-los e interagir com os mesmos.

Diante do exposto, é visível que houve modificações ocasionadas pelas TICs, e, ao mesmo tempo, tem-se um cenário de exclusão ou desigualdade digital. Embora existam linhas de pensamento diferenciadas acerca do assunto, quando se fala em exclusão digital surge uma infinidade de conceitos referentes ao tema. Segundo Siveira,

A exclusão digital ocorre ao se privar as pessoas de três instrumentos básicos: o computador, a linha telefônica e provedor de acesso. O resultado disso é o analfabetismo digital, a pobreza e a lentidão comunicativa, o isolamento e o impedimento do exercício da inteligência coletiva (2001, p.18).



Silveira afirma, ainda, que a exclusão digital pode ser considerada como a privação das pessoas ao acesso aos aparatos tecnológicos das TICs, podendo ser citado como exemplo, o computador, a linha telefônica e o provedor de acesso à internet, ocasionando uma nova maneira de privação de letramento digital. Tal privação, conseqüentemente, conduz a uma forma limitada de comunicação, isolando os que não têm acesso e impossibilitando a inteligência coletiva. Mas, no entanto, alguns autores discordam desse quadro defendendo que o aspecto de exclusão vai além disso. Segundo Warschauer,

[...] o acesso significativo à TIC abrange muito mais do que meramente fornecer computadores e conexões à internet. Pelo contrário, insere-se num complexo conjunto de fatores, abrangendo recursos e relacionamentos físicos, digitais, humanos e sociais. Para proporcionar acesso significativo a novas tecnologias, o conteúdo, a língua, o letramento, a educação e as estruturas comunitárias e institucionais devem todas serem levadas em consideração (2006, p. 21).

Em consonância com o autor, o acesso ou não acesso às TICs vai além dos aparatos tecnológicos e rede mundial de computadores, mas sim, envolvem uma série de questões subjetivas referentes a relacionamento humano, social, que correspondem ao contexto social vivenciado pelas pessoas. Para haver um acesso expressivo é preciso levar em consideração aspectos como a linguagem, educação e a estrutura social pela qual estão inseridos os indivíduos. Nesse caso, seria a combinação de acesso aos ambientes físicos das TICs e uma preparação e adaptação desse processo para que os indivíduos encontrem significado e utilidade dos mesmos em seu cotidiano.

Outro problema na utilização do termo exclusão digital consiste na implicação de termos dicotômicos como incluído/excluído, tendo em vista não haver uma divisão binária entre ter ou não ter informação, mas sim diversos graus de acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação. Segundo Santos,

A expressão “exclusão digital” carrega o apelo e o sentido de urgência da palavra-grito “exclusão”, mas peca por passar a impressão do sim-ou-não, do tudo-ou-nada, e de uma homogeneidade que falseia a diversidade real das privações sob exame, e do seu combate. A ideia de desigualdade digital - mais próxima da ideia de “brecha”, “hiato”, “fosso” ou “gap” – parece-nos mais operacional para um pensamento que percebe e valoriza as graduações sincrônicas e diacrônicas entre os indivíduos e grupos considerados num mesmo instante, e entre os estados sucessivos apresentados por um particular indivíduo, ou grupo considerado na história da sua luta para superação das barreiras digitais. Nem os “excluídos” podem ser vistos como uma massa homogênea de *have-nots*, nem será



VIII Jornada Internacional Políticas Públicas

22-25 agosto
2017
Cidade Universitária da UFMA
São Luís/Maranhão - Brasil



possível à correção desta situação senão mediante processos e degraus diferenciados (SANTOS, 2006, p.43).

Diante dos conceitos utilizados pelo autor, utilizar-se da expressão “exclusão digital” não seria mais adequado devido as palavras “exclusão” e “inclusão”, que designa a impressão de extremos, como sim ou não, tudo ou nada, pois não existem apenas níveis extremos de utilização das TICs, não há grupos homogêneos dos que têm e os que não têm acesso. Nesse sentido, a ideia mais apropriada é desigualdade digital, pois valoriza os diferentes níveis de acesso, haja vista nem os excluídos poderem ser visto como “os que não têm”, e nem o oposto. Segundo o autor, existem diferentes degraus de acesso.

Fazendo uma correlação entre os principais conceitos de Sen, demonstrados anteriormente, e o parâmetro das desigualdades digitais, que correspondem a falta de acesso às TICs, estas se caracterizam como uma nova forma de *privação*. Nesse sentido, não existe uma *efetivação* para os desenvolvimentos das *capacidades* necessárias para se tornar um livre agente no quadro social. Visto que, a sociedade contemporânea se configura em uma sociedade da informação e comunicação permeada por aparatos tecnológicos/digitais presentes em todos os aspectos da vida social. Não estar incluso, nesse sentido, por falta de oportunidades, e não por escolha, seria uma forma de *privação*. Segundo Santos,

A existência de grupos expressivos de pessoas privadas estruturalmente do acesso aos computadores e à internet, e dos conhecimentos básicos para utilizá-los, num mundo em que os benefícios destes acessos e conhecimentos se tornam, cada vez mais, elementos de diferenciação social – seja na disputa pelo emprego; na capacitação pessoal para assumir papéis relevantes nos ciclos de inovação e produtividade, com retorno para si mesmo e para “seu povo” (2006, p.43).

A desigualdade digital passou a ser um fator determinante de diferenciação social. Segundo o autor, em uma sociedade onde existe uma extrema valorização da informação e do conhecimento, a existência de seguimentos sociais privados do acesso vai determinar quem obterá sucesso profissional nas disputas por empregos, dentre outros aspectos.

A vivência de *privação* de acesso às TICs acaba impossibilitando o desenvolvimento das *capacidades* visto que não ter acesso aos aparatos tecnológicos e a rede mundial de computadores passou a ser um elemento de diferenciação social em vários aspectos da vida. Segundo Castells, “a Internet é de fato uma tecnologia da liberdade – mas pode libertar os poderosos para oprimir os desinformados, pode levar à exclusão dos



desvalorizados pelos conquistadores do valor” (2003, p. 225). Como forma de continuidade, Silveira destaca que,

[...] todas as camadas da sociedade precisam se qualificar para acompanhar o desenvolvimento das tecnologias intelectuais, pois é disso que tratamos quando falamos em inclusão na sociedade da informação. A pobreza não será reduzida com cestas básicas, mas com a construção de coletivos sociais inteligentes, capazes de qualificar pessoas para a nova economia e para as novas formas de sociabilidade, permitindo que utilizem as ferramentas de compartilhamento de conhecimento para exigir direitos, alargar a cidadania e melhorar as condições de vida (SILVEIRA, 2001, p.21).

Nessa perspectiva, todos deveriam ter acesso à rede mundial de computadores para utilizarem-na de forma crítica e autônoma em busca dos seus direitos e cidadania, abrindo espaço para efetivações na vida pessoal. As políticas públicas de inclusão digital surgem da necessidade de tentar minimizar os aspectos decorrentes da desigualdade digital, na tentativa de diminuir o fosso existente na sociedade e a diminuição das desigualdades já existentes.

Nesse sentido, estar conectado ou desconectado desse processo traz consequências significativas no que tange ao desenvolvimento pessoal e social, levando em consideração a perspectiva da *privação* (SEN, 2000,1993) como um fator que impede o pleno desenvolvimento dos indivíduos, enquanto agentes autônomos capazes de fazer suas escolhas e conseguir chegar as suas *efetivações*. Em consonância com o tema de inclusão digital, estar privado do acesso às TICs acarreta consequências nas liberdades substantivas de cada agente social, no que se refere a acesso a saúde, educação como fator preponderante para o desenvolvimento como liberdade.

III. CONCLUSÃO

Diante dos aspectos mencionados até então, as tecnologias de Informação e Comunicação como possibilitaram modificações na vida social e em suas esferas. Viver conectado passou a ser algo significativo para se enquadrar nas novas exigências sociais, ou, como afirma Sen (2000), as *capacidades* que a sociedade passou a exigir. Diversos motivos podem ser citados no que se refere à desigualdade digital, que passou a ser uma realidade mundial, despertando a atenção de órgãos internacionais como a ONU. A Internet, marco significativo da revolução tecnológica, fez com que as distâncias fossem minimizadas. Entender o processo que acarretou mudanças sociais significativas para a vida



social é de suma importância para a compreensão do fenômeno tecnológico que vivemos na contemporaneidade.

No que se refere à problemática sobre exclusão e inclusão digital, transformou-se em uma discussão complexa, visto que na contemporaneidade esse binário seria um tanto quanto impossível, visto que existem níveis diferenciados de acesso às TICs, sendo o termo desigualdade digital o mais apropriado para descrever esse fenômeno social contemporâneo. Diante dos níveis elevados de segmentos sociais que não possuem o acesso, a problemática de inclusão digital entra na agenda pública e se torna um assunto de repercussão mundial, e, posteriormente, são criadas inúmeras políticas públicas de inclusão digital com a finalidade de minimizar essa desigualdade existente. É nesse contexto que a desigualdade digital no Brasil promove uma nova forma de *privação* digital que somadas às diversas privações que a estrutura social brasileira reproduz diminui as *capacidades* e liberdades de parcelas expressivas da população.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Tribunal de Contas da União. **Política Pública de Inclusão Digital**. Brasília: TCU, SeinfraAeroTelecom, 2015.

CASTELLS, Manuel; CARDOSO, Gustavo (org.). **A Sociedade em Rede: do conhecimento à ação política**. Conferência. Belém (Por): Imprensa Nacional, 2005.

CGPID – Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital. **Documento Base do Programa Nacional de Banda Larga – Brasil Conectado**. p.68, Brasília, 2010.

SANTOS, Edvalter Souza. **Desigualdade social e inclusão digital no Brasil**. Tese de doutorado. IPPUR/UFRJ, 2006.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo, 2000: companhia das Letras.

SEN, Amartya Kumar. **O desenvolvimento como expansão de capacidades**. Revista Lua Nova n.28-29. São Paulo, 1993, p.313-334. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451993000100016&lng=pt&nrm=iso> Acessado em 23/11/ 2016 às 09h00min.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. **Exclusão digital: a miséria na era da informação**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

WARSCHAUER, Mark. **Tecnologia e inclusão social: a exclusão digital em debate**. tradução Carlos Szlak. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2006.